



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº468/2025

Ivoti, 21 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor:

**VALDIR JOSE LUDWIG**

DD. Prefeito Municipal

IVOTI/RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 20/10, foram aprovados:

**Projeto de Lei nº 50/2025** - Altera a Lei Municipal nº 3.719, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de código QR em placas de obras públicas executadas pelo Município, direta ou indiretamente, e dá outras providências. Aprovado com emenda.

**Projeto de Lei nº 53/2025** – Retifica dispositivo da Lei Municipal nº 3658/2024, que aprova o mapa de áreas de preservação permanente da área urbana do município de Ivoti e dá outras providências. Aprovado com emenda.

**Projeto de Lei nº 62/2025** – Aumenta número de cargos de provimento efetivo estabelecido pelas Leis Municipais nº 2373/2008 e 2497/2009.

**Projeto de Lei nº 63/2025** – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

CLEITON BIRK

Presidente do Legislativo



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS  
E-mail: [camara@ivoti.rs.gov.br](mailto:camara@ivoti.rs.gov.br)